COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROJETO DE LEI N. 723/2023
AUTORIA: VEREADOR ERIBALDO MEDEIROS
RELATOR: VEREADOR PRETO AQUINO

COMPETÊNCIA MUNICIPAL. PERTINÊNCIA TEMÁTICA. CABIMENTO. EXPRESSÃO CULTURAL. INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÃO LEGAL. PARECER FAVORÁVEL.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n. 723/2023, de autoria do Senhor Vereador Eribaldo Medeiros, objetiva denominar de "Rei Pelé" a praça poliesportiva situada na Praça Wilson Miranda, nesta Capital.

A proposição em apreço foi devidamente discutida, votada e aprovada na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Tendo posteriormente sido discutida e aprovada nas demais comissões de pertinência, nos termos do Regimento Interno desta Casa.

Justificativa anexa.

É o que importa relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que a despeito da forma adotada na proposição, tem-se seu perfeito amoldamento ao previsto no 169 do Regimento Interno desta Casa.

In casu, é competente esta comissão para a análise da proposição em apreço em razão da matéria insculpida, como preceitua o artigo 77, inciso V, alínea "c", do Regimento Interno:

> *Art. 77. A Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação tem as seguintes áreas de atividade:*
> *V – opinar sobre todas as proposições e matérias relativas a:*
> *c) denominação de vias e logradouros públicos;*

Na hipótese, nos termos do previsto no Regimento Interno, analisa-se a proposição em seu mérito, a despeito de ser apropriada a homenagem pretendida pelo Autor, tendo como parâmetro as regras procedimentais e o mérito propriamente dito.

É inegável o merecimento da honraria *post mortem* pela pessoa homenageada, não a toa “Rei Pelé”, sabidamente o maior esportista do século XX.

Neste sentido, não há impedimento à aprovação da homenagem pretendida, e outra não poderia ser a conclusão senão pela legalidade e viabilidade do projeto de lei em apreço.

VOTO

Portanto, no que me compete examinar, opino **FAVORAVELMENTE** ao Projeto de Lei n. 723/2023, sendo assim, **voto pela aprovação integral** do Projeto de autoria do Senhor Vereador Eribaldo Medeiros.

Natal/RN, 09 de Abril de 2026.

PRETO AQUINO
Vereador Relator